NOTA EXPLICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA TABELA DE CUSTOS ONERADOs

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O presente documento tem por objetivo formalizar e justificar a escolha do valor estimado de referência para a licitação, em estrita observância aos princípios da **Vantajosidade** e **Economicidade** (Art. 11, V) e ao procedimento de definição do valor estimado (Art. 23) da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. ANÁLISE DOS VALORES ORÇADOS

O orçamento detalhado da obra de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** foi elaborado com base nas composições de custos unitários oficiais (**SINAPI** e **GOINFRA**), resultando nos seguintes valores globais para os dois regimes de encargos sociais:

- **Orçamento Onerado**: R$ 333.383,18 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)
- **Orçamento Desonerado**: R$ 336.586,08 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

O Orçamento onerado de R$ 333.383,18 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) é inferior ao orçamento desonerado.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA

A equipe técnica da Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, adota o **Orçamento onerado**, no valor de R$ 333.383,18 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) como o **Valor Estimado Máximo Aceitável** para a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

Esta escolha se justifica por atender à regra de mercado mais comum e por ser a opção mais econômica para o erário, conforme detalhado a seguir:

1. **Vantajosidade e Economicidade (Art. 11, V, da Lei nº 14.133/2021):** A adoção do valor onerado resulta no **menor custo global** dentre as opções tecnicamente válidas. Esta medida cumpre o dever legal de buscar a proposta mais vantajosa e otimizar a aplicação dos recursos públicos.
2. **Fundamentação em Bases Oficiais:** O valor escolhido foi obtido integralmente a partir de composições de custos unitários de bases de dados públicos e oficiais (**SINAPI e GOINFRA**), garantindo a transparência e a fundamentação técnica do orçamento, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto e fundamentado no princípio da **economicidade**, fica formalizada a escolha do valor de R$ 333.383,18 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) referente ao Orçamento Onerado como o **Valor Estimado Máximo Aceitável** para a Contratação da Obra.

NEI LAMBOGLIA:44675798691

Assinado de forma digital por NEI LAMBOGLIA:44675798691
Dados: 2026.05.29 16:47:39 -03'00'

NEI LAMBOGLIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 43985/D-MG

Prefeitura Municipal de
Santa Rita
Do Araguaia
Ações com Compromisso

DECLARAÇÃO DE ISS E BASE DE CÁLCULO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Município de Santa Rita do Araguaia, adota a taxa de 5 % com base de cálculo de 100 % para cobrança do ISS, e será esta a taxa de ISS considerada no cálculo do BDI, da obra do contrato em referência.

NEI LAMBOGLIA:44675798691

Assinado de forma digital por NEI LAMBOGLIA:44675798691
Dados: 2026.05.29 16:47:49 -03'00'

NEI LAMBOGLIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 43985/D-MG